

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023****JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 24, II, LEI 8.666/93)****1 – OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FISCALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM EMISSÃO DE ART POR PROFISSIONAL HABILITADO, PROVENIENTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 24/2022, REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

2.1. A presente Dispensa de licitação se encontra amparada pela *Lei de Licitações e Contratos*, tendo em vista que os serviços requisitados totalizam R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), preço que admite a Dispensa de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

2.2. Ressalta-se que a Administração Municipal, ainda que diante de Dispensa de Licitação, promoveu pesquisas de mercado a fim de encontrar o menor preço para a contratação do supramencionado serviço;

2.3. Os atos em que se realize a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

**3 – DA CONTRATANTE**

3.1. MUNICÍPIO DE DESCANSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.026.138/0001-97, com sede na Avenida Marechal Deodoro, nº 146, centro, Descanso/SC.

**4 – DO CONTRATADO**

4.1 – QUALITY ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.042.216/0001-79, com endereço na Rua José Bonifácio, 8, Centro, Município de Descanso/SC.

**5 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE**

5.1 – A contratação nos termos e condições em epígrafe, será realizada considerando o valor apresentado para o fornecimento dos itens, conforme segue abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FISCALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM EMISSÃO DE ART POR PROFISSIONAL HABILITADO, PROVENIENTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 24/2022, REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE DESCANSO/SC.	1	5.000,00	R\$ 5.000,00
				<b>R\$ 5.000,00</b>

**6 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS PRAZOS:**

6.1- A execução do objeto será imediata, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento e assinatura do contrato de prestação de serviços.

6.2 - Os preços cotados não serão reajustados.



## 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em duas parcelas iguais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) cada, sendo a primeira com vencimento em outubro de 2023, na semana subsequente a apresentação da Nota Fiscal, desde que esteja em condições de liquidação e pagamento, e, a segunda parcela com vencimento em dezembro de 2023, na semana subsequente a apresentação da Nota Fiscal, desde que esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente.

## 8 – DA DESPESA

8.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas:

**2.032.3.3.90.00.00.00.00 (102/2023)**

## 9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Prova da regularidade conjunta para com a Fazenda Federal, União e Previdência (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- e) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade;
- f) FGTS.

## 10 - CONCLUSÃO

Tendo em vista os itens em epígrafe, remeta-se para elaboração de parecer jurídico, no que tange à possibilidade de contratação por dispensa de licitação, para posterior ratificação pela autoridade competente.

Descanso/SC, 23 de agosto de 2023.

---

**FELIPE JOSÉ TERNUS**  
Presidente da CPL

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica.

---

**ROGÉRIO DE LEMES**  
OAB/SC-21.018  
Assessor Jurídico